



LEI MUNICIPAL Nº 2.073 DE 21 DE MAIO DE 2025

Ementa: Denominada de Rua Albertino Pantaleão a via local 03 no Bairro da Florestinha e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DO CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 202 e 203, I do Regimento Interno, a Câmara Municipal do Carpina aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1. Fica Denominada de Rua Albertino Pantaleão a via local 03 no Bairro da Florestinha.

Art.2. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Carpina/PE, em 21 de maio de 2025.



Marduqueu Grigório Pereira Júnior
Presidente da Câmara Municipal do Carpina